



COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18

Assunto: Revoga os Artigos 13, 14, o inciso XIV e Parágrafo Único do Artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2019.

Iniciativa: Do Vereador Denis Sanson.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18**, que Revoga os Artigos 13, 14, o inciso XIV e Parágrafo Único do Artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, e tendo em vista que essas regras propostas pelo Poder executivo nesse Código de Posturas poderão ser prejudiciais aos empresários que investem no comércio local. Ainda vale salientar, que a presente proposta, também não deverá de modo algum prejudicar os estudantes, pois Lei Federal já proíbe a venda de bebida alcoólica à menores de idade.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator a **Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

JOÃO SAVI
Membro

GILMAR COSTA
Membro